



DECRETO Nº 3.223/2020

19 DE MAIO DE 2020

**ALTERA O ART. 3º, § 1º, DO DECRETO Nº 3.210 DE 1º DE ABRIL DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VI da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o exercício das atividades não presenciais na rede municipal de ensino, a contar de 1º de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que esta atividade será coordenada em cada Escola, pelos diretores e vice-diretores;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica excluído do art. 3º, § 1º do Decreto nº 3.210, de 1º de abril de 2020, a gratificação de direção e vice-direção de Escola, em razão das atividades não presenciais, a contar de 1º de maio de 2020, que serão coordenadas pelas diretoras e vice-diretoras das Escolas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.210, de 1º de abril de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 19 de maio de 2020.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 19.05.2020

**ALTEMAR RECH**  
Secretário Municipal da Administração  
Planejamento, Ind. e Com. e Turismo